



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

1º TERMO ADITIVO Nº 169/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **268/2020**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9/2019-00065**, de **17 de Dezembro** de **2019**, devidamente homologado em 13 de fevereiro de 2020, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro, a empresa: **POSTO SMART LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEMEC EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, EM CASTANHAL OU ADJACÊNCIAS (ABASTECIMENTO NA BOMBA).”** Referente a prorrogação contratual e reajuste de aprox. 11,49% para o ITEM – 300581 (GASOLINA) e 6,30% para o ITEM - 004355 (ÓLEO DIESEL – S10).

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO**, brasileira, portador do CPF nº.159.211.822-49 e RG nº.16846935 SSP/PA residente e domiciliada na Rua Campo Grande, nº 39, Bairro Camboatã II, Paragominas-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **POSTO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.821.163/0001-04 e Inscrição Estadual nº 15.608.431-7, situada à Travessa Floriano Peixoto, nº 1829 - Centro, Castanhall/PA, CEP: 68.743-030, representada pela Srª. **KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO**, inscrito no CPF/MF nº. 034.690.827-23 e RG nº. 1.068496 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Nagibe Demaskhi, s/nº, Parque das Américas, Paragominas-Pa, CEP: 68.627-692, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **13 de Fevereiro de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1 Considerando o reajuste no valor da gasolina comum e do óleo diesel – S10, as partes aditam ao contrato originário nº **268/2020**, o valor de **R\$ 1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)**, equivalente ao reajuste de aproximadamente 11,49% para o ITEM – 300581 (GASOLINA) e 6,30% para o ITEM - 004355 (ÓLEO DIESEL – S10), conforme Ofício nº 059/2021-CSA, datado de 10 de Fevereiro de 2021, emitido pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 Em razão da utilização de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 268/2020**, que terminaria em **13 de Fevereiro de 2021**, fica prorrogado para **04 de Maio de 2021** através do **1º Termo Aditivo nº 169/2021**, conforme Ofício nº. 059/2021-CSA, datado de 10 de Fevereiro de 2021, emitido pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo executivo.

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: **2021**.

4.1.2 Classificação Funcional Programática: 0902.12.361.1201.2.092 – **Manutenção das atividades da secretaria municipal de Educação.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DO REAJUSTE	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
02	004355	ÓLEO DIESEL - S10	LTS	2.160	R\$ 0,25	R\$ 540,00
TOTAL						R\$ 1.620,00

4.1.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO

4.1.4 SUBELEMENTO **3.3.90.30.01** – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

4.1.5 RECURSO: **FME**.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 268/2020, firmado em **13 de Fevereiro de 2020**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 12 de Fevereiro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


POSTO SMART LTDA
KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome:

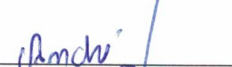
CPF:


Antônia de S. J. de Souza
925 837092-91

TESTEMUNHA: 2

Nome:

CPF:


Amch' Sora P. Pereira
006.449.032-79